

## **PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

***Autoriza a prorrogação de contratos temporários de Médico Clínico Geral e Enfermeiros e dá outras providências.***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de até 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso III do art. 233 da Lei nº 82, de 28 de março de 1990, os contratos temporários de Médico Clínico Geral e Enfermeiro, firmado em conformidade com a Lei nº 1514, de 24 de março de 2020, e o contrato temporário de Enfermeiro, firmado em conformidade com a Lei nº 1512, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 17 de fevereiro de 2022.

Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal

Estação, 17 de fevereiro de 2022.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

Senhora Presidente:  
Senhores Vereadores:

Apresentamos, para análise desta Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza a prorrogação dos contratos temporários celebrado para provimento de cargos de Médico Clínico Geral e Enfermeiros, conforme disposições das Leis nº 1512 e 1514.

O Projeto está sendo apresentado no intuito de possibilitar ao Município a prorrogação dos contratos com os servidores Jones Euclides Correa (Médico Clínico Geral), Maryellem Fátima Brezezinski e Karina Hubler Soligo (Enfermeiras).

Esta prorrogação está sendo proposta em função da pandemia do COVID-19. Apesar da diminuição do número de casos, a pandemia ainda não acabou, sendo de suma importância a existência de profissionais de saúde treinados para enfrentamento da doença, pelo que a manutenção dos servidores já contratados, que desempenham há mais de ano suas funções na linha de frente de combate ao Coronavírus se mostra a medida mais apropriada para o momento.

Na certeza de contar com a habitual atenção dos Nobres Edis, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ficando no aguardo da aprovação do presente Projeto.

Geverson Zimmermann  
Prefeito Municipal